



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.709 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Aut. Nº	46/17
P.L. Nº	6/17
Publ.:	26/05/17

**"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

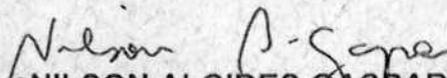
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
611	01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$199.000,00
Total.....			R\$199.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
598	01.16.02.15.451.0024.2050.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação Material de Consumo	R\$199.000,00
Total.....			R\$ 199.000,00

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2017,  
187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO